

DOCUMENTO AUXILIAR DO BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

DOCUMENTO AUXILIAR DO BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

GOGIPSY DO BRASIL TECNOLOGIA E VIAGENS LTDA

GOGIPSY DO BRASIL TECNOLOGIA E VIAGENS LTDA

CNPJ: 37813735000144

CNPJ: 37813735000144

RUA DO ROCIO, 350, CONJ COMERCIAL 61 ANDAR 6 EDIF ATRIUM IX, VILA OLIMPIA, SÃO PAULO - SP

RUA DO ROCIO, 350, CONJ COMERCIAL 61 ANDAR 6 EDIF ATRIUM IX, VILA OLIMPIA, SÃO PAULO - SP

TRANSITO LIVRE TRANSPORTE E TURISMO LTDA

TRANSITO LIVRE TRANSPORTE E TURISMO LTDA

CNPJ: 37111549000597 IE: 33509130073

CNPJ: 37111549000597 IE: 33509130073

PC DA BIBLIA, 200, MARTINS, UBERLANDIA, MG, CEP 38400476

PC DA BIBLIA, 200, MARTINS, UBERLANDIA, MG, CEP 38400476

SAC: 08000071315

SAC: 08000071315

Viação: TRANSITO LIVRE TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Viação: TRANSITO LIVRE TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Origem: BELO HORIZONTE - MG

Origem: BELO HORIZONTE - MG

Destino: BRASILIA - DF

Destino: BRASILIA - DF

Data: 12/06/2023 Horário: 18:30:00 Poltrona: 57 Plataforma:

Data: 12/06/2023 Horário: 18:30:00 Poltrona: 57 Plataforma:

Linha: BELO HORIZONTE (MG) / BRASILIA (DF)

Linha: BELO HORIZONTE (MG) / BRASILIA (DF)

Prefixo: 06046041 Serviço: 113131 Classe: LEITO

Prefixo: 06046041 Serviço: 113131 Classe: LEITO

Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO

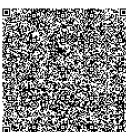
Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO



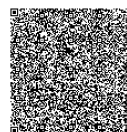
Passageiro: **Martim Barbosa**
 Documento: **10611514**
 Tipo de desconto: **Tarifa promocional**
 Tarifa: 128,83
 Pedágio: 4,96
 Taxa de embarque: 6,05
 Seguro obrigatório: 0,00
 Outros: 0,00
 Valor total R\$: 139,84
 Desconto: 0,00
 Valor a pagar R\$: 139,84
 Forma de pagamento:
 Valor pago R\$: 139,84
 Troco:
 BP-e nº: 3948 Série: 001 Bilhete: 1000002384355
 Protocolo de autorização:
 Data de autorização:
 Consulta pela chave de acesso em:
<https://bpe.fazenda.mg.gov.br/portalbpe/sistema/grcode.xhtml?chBPe=31230637111549000597630010000039482946641493&tpAmb=1&sign=XT4mVIRaz4HOOOgK0PjUNwYHeFkxSYWfJiget0H3ikLsOwsgibqV2d+updZbQklBXarOlq0yhQFmCqfnqJJa714/iButQlj2Spuo9Mo1SoCnqoQ3SloVjyVgX59S9CPz4izoUiJ3/GccJxF6cLIPA/WHM1xtOdZLcGviah5YQ/+wJDwdXRMTvixBT45Se1hZouexAFomwzKyCnNDVoA1NX2FPg9V5bkZcrCqI0qRyx5Q0I2HUSkV7NIXWgK9YQWfPgTqHh2kWEO/mvl6Bqo3g213PGz30lCbGcGjyJy2dw1ZNYc+rcQUI3+PR1LK6un+zlbxGvIFtA==>
 ICMS:R\$ 9,02 (7,00%) OUTROS TRIB:R\$ 0,00 (0,00%)
 (Lei Federal 12.741/2012)



1004031

RESOLUÇÃO Nº
4.282, DE 17 DE
FEVEREIRO DE
2014.I - ser
transportado com
pontualidade,
segurança,
higiene e
conforto;II - transportar,
gratuitamente,
até 30 (trinta)
quilos de
bagagem no
bagageiro e 5
(cinco) quilos de
volume no porta-
embruho;III - receber os
comprovaantes
das bagagens
transportadas no
bagageiro e ser
indenizado por
extravio ou dano
de bagagem
transportada no
bagageiro;IV - receber a
diferença do
preço da
passagem em
veículos de
característica
inferior às
daquele
contratado;V - receber, às
expensas da
transportadora,
alimentação e
pousada, nos
casos de venda
de mais de um
bilhete de
passagem para a
mesma poltrona
ou interrupção, ou
retardamento da
viagem, após 3
(três) horas, em
razão de defeito,
falha ou outro
motivo de
responsabilidade
da
transportadora;VI - receber da
transportadora,
em caso de
acidente,
imediate e
adequada
assistência;VII - optar, em
caso de atraso
por período
superior a 1
(uma) hora, por:
continuar a
viagem em outra
empresa às
expensas da
transportadora;
ou receber de
imediate o valor
do bilhete de
passagem, em
caso de
desistência; ou
continuar a
viagem, pela
mesma
transportadora,
que deverá dar
continuidade à
viagem num
período máximo
de 3 (três) horas
após a
interrupção;VIII - remarcar o
bilhete adquirido
observado o
prazo de um 1
(ano) de validade
do bilhete a
contar da data da
primeira emissão.

1004031



Passageiro: **Martim Barbosa**
 Documento: **10611514**
 Tipo de desconto: **Tarifa promocional**
 Tarifa: 128,83
 Pedágio: 4,96
 Taxa de embarque: 6,05
 Seguro obrigatório: 0,00
 Outros: 0,00
 Valor total R\$: 139,84
 Desconto: 0,00
 Valor a pagar R\$: 139,84
 Forma de pagamento:
 Valor pago R\$: 139,84
 Troco:
 BP-e nº: 3948 Série: 001 Bilhete: 1000002384355
 Protocolo de autorização:
 Data de autorização:
 Consulta pela chave de acesso em:
<https://bpe.fazenda.mg.gov.br/portalbpe/sistema/grcode.xhtml?chBPe=31230637111549000597630010000039482946641493&tpAmb=1&sign=XT4mVIRaz4HOOOgK0PjUNwYHeFkxSYWfJiget0H3ikLsOwsgibqV2d+updZbQklBXarOlq0yhQFmCqfnqJJa714/iButQlj2Spuo9Mo1SoCnqoQ3SloVjyVgX59S9CPz4izoUiJ3/GccJxF6cLIPA/WHM1xtOdZLcGviah5YQ/+wJDwdXRMTvixBT45Se1hZouexAFomwzKyCnNDVoA1NX2FPg9V5bkZcrCqI0qRyx5Q0I2HUSkV7NIXWgK9YQWfPgTqHh2kWEO/mvl6Bqo3g213PGz30lCbGcGjyJy2dw1ZNYc+rcQUI3+PR1LK6un+zlbxGvIFtA==>
 ICMS:R\$ 9,02 (7,00%) OUTROS TRIB:R\$ 0,00 (0,00%)
 (Lei Federal 12.741/2012)

A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

X - transferir o bilhete adquirido, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.